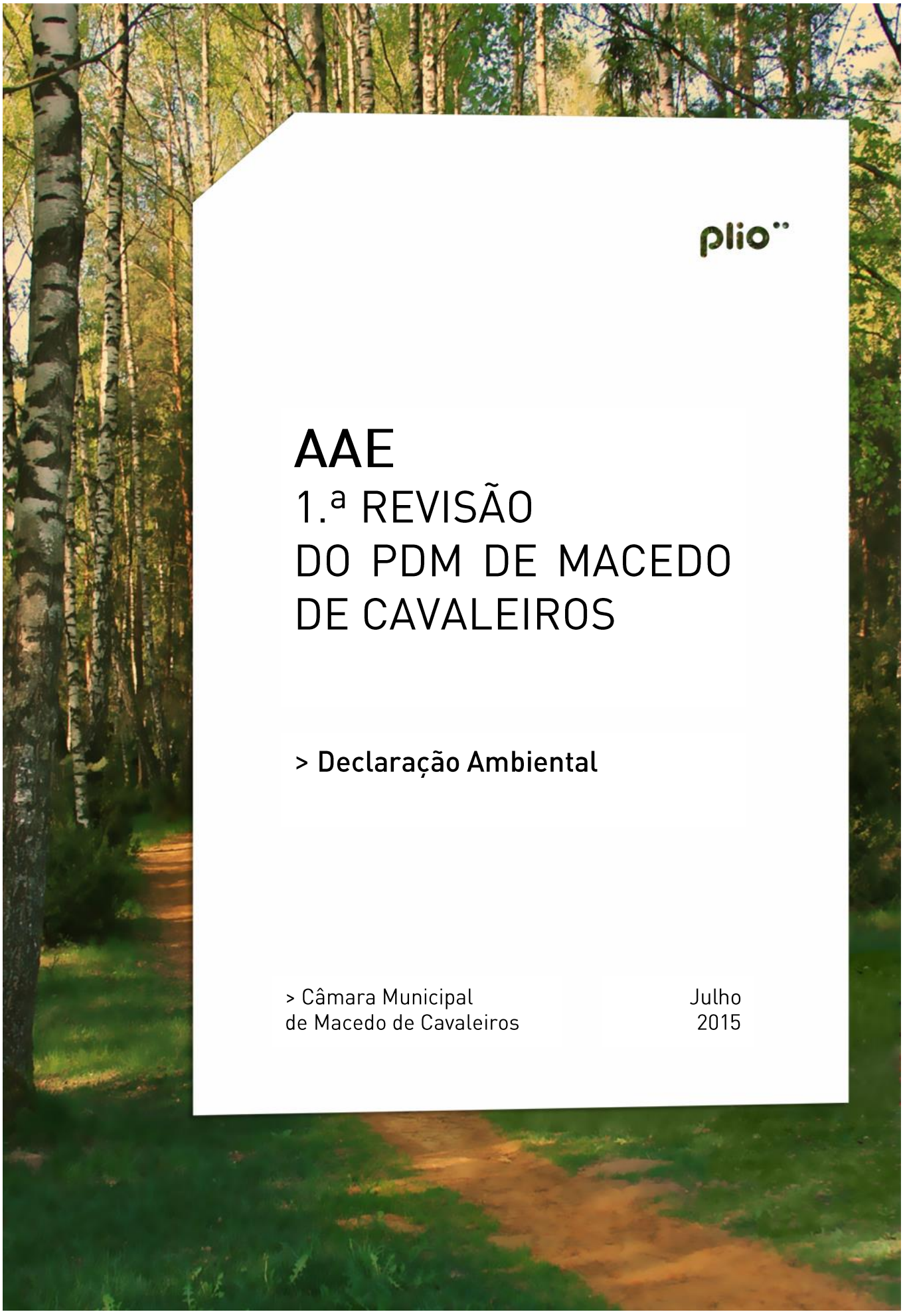

AAE
1.ª REVISÃO DO PDM DE MACEDO DE CAVALEIROS

> Declaração Ambiental

> Câmara Municipal
de Macedo de Cavaleiros

Julho
2015

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO 5

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO 8

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO 9

5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO 10

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO 11

1. INTRODUÇÃO

A presente Declaração Ambiental (DA), que integra o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª Revisão do PDMMC, foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e a Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, sobre a participação do público na elaboração dos planos ou programas relativos ao ambiente.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho:

i) A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental (RA) foram integrados no Plano;

ii) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

iii) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Estados Membros da União Europeia);

iv) As razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

v) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

A revisão do PDMMC foi sujeita a um processo de AAE nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

No enquadramento acima referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se com a identificação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), tendo sido efetuado um relatório entregue em dezembro 2011, no qual se estabeleceu o âmbito da AAE, bem como o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no RA. Esse relatório foi remetido para apreciação à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e demais entidades e agentes que se entendeu deverem ser consultados, designadamente os membros da Comissão de Acompanhamento (CA) do PDMMC.

A AAE consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, realizada durante o procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do Relatório Ambiental e na realização de consultas, designadamente às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Desta forma, a AAE da 1.ª Revisão do PDMMC compôs-se, em termos gerais, da análise dos objetivos estratégicos e ações previstas com a implementação do Plano, tendo sido definidos 4 FCD a analisar no âmbito da AAE, que reuniram os aspetos ambientais e de sustentabilidade relevantes e que serviram de base para a tomada de decisão:

- Recursos Naturais e Biodiversidade;
- Património Cultural;
- Ordenamento do Território e Coesão Territorial;
- Desenvolvimento Económico e Social.

Cumpre salientar que o Turismo dada a sua transversalidade foi analisado em cada um dos FCD identificados, apesar de estar incluído no FCD Desenvolvimento Económico e Social.

Estes FCD integram os fatores ambientais e de sustentabilidade previamente identificados e o respetivo quadro de referência estratégico (QRE), no qual são identificadas as orientações e os objetivos definidos em cada documento estratégico relevante para a revisão do PDMMC, os quais constituem um referencial para a avaliação das opções estratégicas do PDMMC e que

servirão de base para o desenvolvimento da proposta de modelo de ordenamento do território concelhio.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados enquadram-se diretamente nos domínios ambientais exigidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos, como sejam: Biodiversidade, População, Saúde humana, Fauna, Flora, Solo, Água, Atmosfera, Fatores climáticos, Bens materiais, Património cultural e Paisagem.

A metodologia da AAE adotada, no âmbito da elaboração do RA, foi estruturada em função dos FCD, para os quais foram definidos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores, que possibilitaram:

- Análise das tendências de desenvolvimento do concelho de Macedo de Cavaleiros, com base na caraterização e diagnóstico prospetivo desenvolvido pela Equipa do Plano no âmbito da Revisão do PDMMC;
- Interpretação de oportunidades (impactes de natureza estratégica positivos) e riscos (impactes de natureza estratégica negativos) da Proposta de Plano e respetiva descrição;
- Definição de um programa de seguimento para o PDMMC: diretrizes de planeamento e gestão, diretrizes de monitorização e quadro de governança.

De acordo com a AAE desenvolvida, a proposta da 1.ª Revisão do PDMMC traduz, dos pontos de vista ambiental, social e de ordenamento do território, um balanço final significativamente positivo e convergente com as opções estratégicas e objetivos de sustentabilidade de um plano desta natureza, não tendo sido identificados impactes ambientais negativos significativos que não sejam passíveis de medidas de gestão ambiental, subjacentes à aplicação das diretrizes de seguimento.

Assim, grosso modo, e não obstante a necessidade de acautelar um conjunto de recomendações que visam garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à fase de implementação do Plano, considera-se que a proposta de Revisão do PDMMC procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais assumidos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo positivo para a sustentabilidade territorial do município.

A identificação das Questões Estratégicas (QE) foi realizada com base na visão desenvolvida na proposta da 1.ª revisão do PDM assente no objetivo geral de desenvolvimento: **renovação dos recursos próprios para atrair fluxos de investimento e de visitantes e fixar residentes**.

A Estratégia de Desenvolvimento de Macedo de Cavaleiros encontra-se refletida na figura 1 apresentada.

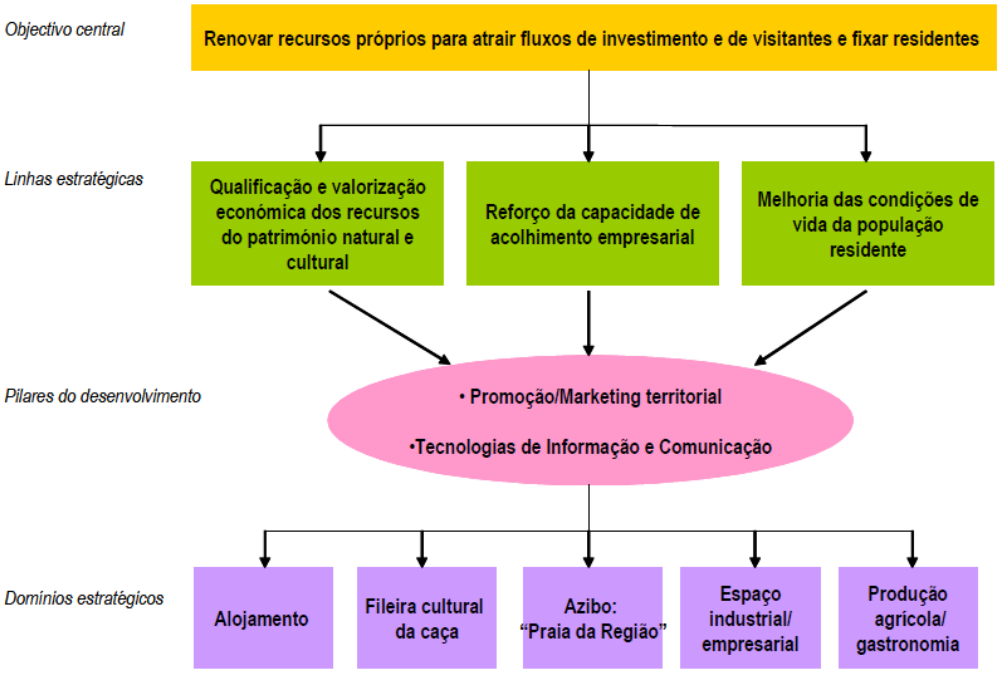

Fonte: Relatório de proposta da 1.ª revisão do PDM de Macedo de Cavaleiros, CMMC

Figura 1: Estratégia de Desenvolvimento de Macedo de Cavaleiros

Saliente-se que, para além de se atender às questões relacionadas com a sustentabilidade ambiental nos objetivos estratégicos expostos no Plano, as matérias ambientalmente mais sensíveis encontram-se transpostas nos elementos do Plano com caráter vinculativo, nomeadamente no Regulamento do Plano.

A fase de seguimento da AAE é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, pois promove o acompanhamento da implementação da 1.ª Revisão do PDMMC, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, possibilitando ao mesmo tempo uma revisão periódica do Plano de Controlo proposto no RA.

Avaliada a eficácia do plano de controlo proposto, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir aspetos contemplados nas medidas de controlo que possuem influência direta nas questões relacionadas com o planeamento territorial e com a qualidade ambiental do município de Macedo de Cavaleiros.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO

Como já referido, o processo de Avaliação Ambiental Estratégica concretizou-se através da elaboração do RFCD e do RA, e na realização de consultas, nomeadamente, às ERAE. Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, e quando considerados pertinentes e exequíveis, contemplados ao nível da versão posterior do RA. Nesta perspetiva, o Plano e o RA foram aprovados pelas entidades consultadas, o que evidencia a concordância das mesmas com os respetivos conteúdos.

A Revisão do PDMMC e o respetivo RA foram submetidos a **Consulta Pública** nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O período de **Discussão Pública** decorreu entre 25 de março de 2015 e 23 de abril de 2015, de acordo com o Aviso n.º 2925/2015 no DR II Série, n.º 54.

Durante o período de Discussão Pública, a proposta de revisão do PDM, assim como o RA e Resumo Não Técnico (RNT), estiveram disponíveis na página de internet da Câmara Municipal (www.cm-macedodecavaleiros.pt), tendo sido ainda utilizados outros meios de comunicação, tais como jornais locais, regionais e nacionais, assim como publicitação em rádios locais e cartaz de divulgação.

Os interessados puderam consultar a proposta de revisão do PDMMC e respetivo RA, o parecer da Comissão de Acompanhamento, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação e outra documentação que consubstancia o período de acompanhamento, nos seguintes locais:

- Sítio internet do município – www.cm-macedodecavaleiros.pt;
- No Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros, sito na Rua Engenheiro Moura Pegado, 5340-265 Macedo de Cavaleiros;
- Sede da Junta de Freguesia de Arcas, sito no Largo do Terreiro, 5340-031 Arcas;
- Sede da Junta de Freguesia de Morais, sito na Praça Padre Calado, N.º 6, 5340-Morais.

No âmbito do período de Discussão Pública, foram recebidas sessenta e cinco (65) participações, não se registando qualquer reclamação, sugestão, observação ou pedido de esclarecimento relativo aos conteúdos abordados no RA e respetivo RNT.

Encerrado o período de Discussão Pública, foi elaborado o "Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública" que contém a análise e ponderação das participações apresentadas durante esse período.

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

No âmbito da AAE da proposta de revisão do PDM de Macedo de Cavaleiros, não foi considerada a necessidade de efetuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia, por um lado atendendo ao facto de a área do Plano abranger integralmente território português e, por outro lado, por não se prever que as opções estratégicas inerentes à proposta de Plano em análise sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A promoção da Revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros (PDMMC) foi deliberada em reunião extraordinária ocorrida a 03 de maio de 2000, por se considerar que o PDM sofreu no decorrer dos anos uma forte desatualização, encontrando-se totalmente desadequado às novas oportunidades, à evolução económica social, cultural e ambiental do concelho e às novas realidades em termos da estrutura evolutiva de Macedo de Cavaleiros (turismo, micro e pequenas indústrias), e às atividades ligadas à natureza, com o Azibo em pano de fundo). Os maiores problemas na aplicação do PDM vigente centravam-se na existência de uma grande percentagem de solos com condicionantes, ou nos reduzidos índices de ocupação do solo não urbano que inviabilizam, de todo, a instalação de atividades económicas (indústrias, agropecuária, turismo), de maior dimensão, revelando-se particularmente desajustado relativamente às oportunidades de investimentos que têm surgido.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, encontrou o processo da revisão próximo do seu final, apenas a aguardar a realização de pequenas alterações decorrentes de recentes alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e das quais a AAE também faz parte, com a publicação do diploma legal supra referido e do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro.

Aquando do início do processo da AAE (julho de 2011), as principais linhas de força e os objetivos estratégicos da Revisão do PDMMC já estavam praticamente estabilizados, bem como o modelo e a estratégia base de desenvolvimento territorial. No caso específico, a proposta encontrava-se praticamente concluída quando se iniciou o Relatório Ambiental, pelo que não foram consideradas alternativas, considerando-se que os objetivos estratégicos definidos correspondem às melhores opções a serem tomadas no âmbito do desenvolvimento sustentável do município; foram, no entanto, considerados os ajustes necessários para ultrapassar possíveis efeitos negativos sobre a sustentabilidade ambiental do Plano.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

Tendo como objetivo uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da aplicação e execução do Plano em termos de desenvolvimento sustentável, os indicadores de acompanhamento apontados no quadro abaixo devem ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, na fase de seguimento, no sentido de identificar e corrigir, de forma atempada, as consequências negativas para os sistemas biofísicos.

Para melhor assegurar a articulação com a Avaliação Ambiental efetuada considerou-se relevante estruturar as Diretrizes de Seguimento (de Planeamento e Gestão e de Monitorização) e recomendações em função dos Fatores Críticos para a Decisão e dos Critérios de Avaliação considerados.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #1 Recursos Naturais e Biodiversidade	**Recursos Hídricos**	• Preservar, proteger e valorizar os recursos hídricos; • Proteger e revitalizar os troços de rio com galeria ripícola; • Proteger a qualidade da água das zonas balneares fluviais.	• Grau de contaminação e suscetibilidade das águas à poluição • Qualidade da água nas zonas balneares • Disponibilidade de água superficial e subterrânea • Linhas de água com galeria ripícola relevante • Medidas de requalificação de linhas de água e suas margens • Programas e políticas de monitorização dos aquíferos • Implementação da Diretiva-Quadro da Água	• Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a descontaminação gradual das linhas de água do Concelho, em colaboração eventual com os municípios que partilham essas mesmas linhas de água; • Acompanhamento dos potenciais focos de contaminação, em particular daqueles que se encontrem na proximidade de captações de água e de linhas de água, assegurando-se assim uma manutenção generalizada da qualidade dos recursos hídricos. • Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para as atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e águas subterrâneas; • Planeamento adequado nas intervenções de requalificação de zonas ribeirinhas/fluviais em diferentes localidades com vista à preservação dos valores presentes, nomeadamente da vegetação ripícola; • Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente nas zonas mais vulneráveis à contaminação. • Monitorização e manutenção periódica das captações subterrâneas, uma vez que poderá haver necessidade de a elas se recorrer, ainda que em casos excecionais, nomeadamente em situações de escassez de água ou de ocorrência de falhas no sistema de abastecimento em alta –. Também as condutas municipais que assegurem a ligação entre estas captações e a rede de distribuição e que sejam desativadas, devem ser objeto de manutenção, ou pelo menos monitorização, periódica.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #1 Recursos Naturais e Biodiversidade	**Biodiversidade**	• Manter e valorizar a continuidade dos espaços naturais, classificados e protegidos; • Promover do estudo e proteção das comunidades faunísticas e florísticas.	• Licenciamentos em áreas de Rede Natura 2000 (n.º) • Áreas protegidas ou em vias de classificação (%) • Grau de afetação do estado de conservação de habitats (ha; %) • Número e tipo de projetos de valorização dos espaços naturais • Estrutura Ecológica Municipal (m^2/área do município)	• Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas nas áreas naturais classificadas e outras de interesse, de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do ecossistema, e a evitar qualquer vulnerabilidade ao risco de cheias; • Salvaguardar a efetiva transposição da Estrutura Ecológica Municipal para os planos de hierarquia inferior, definindo critérios específicos para o efeito, bem como a sua adequação face a planos de hierarquia superior; • Colaborar no desenvolvimento de planos de ordenamento das áreas com interesse para a conservação; • Efetuar um levantamento das situações de degradação da paisagem existentes no território municipal e definir medidas adequadas para a sua recuperação e integração paisagística; • Promoção e divulgação dos valores naturais e paisagísticos do concelho. • Monitorização do estado de conservação dos valores naturais, nomeadamente das áreas degradadas sujeitas a recuperação e integração paisagística; • Desenvolvimento de ações de conservação de espécies e habitats. • Monitorizar a o grau de penetração e de continuidade da Estrutura Ecológica Municipal

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #1 Recursos Naturais e Biodiversidade	**Flora e Vegetação**	• Recuperar e reforçar as formações vegetais degradadas relativamente às alianças originárias; • Proteger as áreas com floresta à base de espécies de *Quercus sp.* e revestimento vegetal climácico	• Normas de controlo das monoculturas e das invasoras lenhosas • Identificação de espécies /povoamentos florestais autóctones e de folhosas de folha caduca (ha) • Área florestal ocupada por povoamentos com espécies autóctones (%)	• Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones. • Desenvolvimento de ações de conservação de espécies e habitats.
FCD #2 Património Cultural	**Património Imaterial**	• Proteger e valorizar o património; • Divulgar o património cultural existente mais significativo (tradições, festividades, gastronomia, etc.)	• Instituições de conservação do património cultural (n.º) • Iniciativas de promoção ao património cultural (n.º)	• Requalificação da oferta turística através de projetos e ações concertadas de valorização natural e patrimonial • Promover a divulgação dos valores culturais do concelho.
	Património Arqueológico	• Salvaguardar o património; • Evitar a destruição indiscriminada do património arqueológico	• Elementos classificados ou em vias de classificação devidamente localizados e identificados (n.º) • Espaços expositivos (n.º)	

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #2 Património Cultural	**Património Arquitetónico**	• Recuperar o património arquitetónico, face à descaracterização concelhia; • Contrariar o abandono da ocupação de construções mais antigas nos núcleos urbanos.	• Reconstruções ou intervenções nos edifícios (n.º) • Imóveis classificados ou em vias de classificação (n.º) • Estado de conservação do património edificado • Imóveis de interesse municipal no total de edifícios do concelho (%) • Intervenções no espaço público na envolvente ao imóvel de valor patrimonial (n.º)	• Efetuar um levantamento das situações de degradação do património existentes no território municipal (em particular das decorrentes de situações de abandono) e definir medidas adequadas para a sua recuperação e potenciação turística; • Realizar ações de sensibilização no sentido de evitar demolições bem como requalificações de qualidade duvidosa e com aspeto dissonante do original; • Criar adequados mecanismos de fiscalização do cumprimento das regras que asseguram a salvaguarda do valor histórico-cultural dos imóveis inventariados e o seu enquadramento urbanístico e paisagístico; • Proceder ao controlo prévio das operações urbanísticas a desenvolver nos solares e casas solarengas e imóveis de interesse municipal através da avaliação detalhada do projeto em causa e da definição de regras e condicionamentos específicos à ocupação e transformação de cada edifício; • Incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de qualificação urbanística das áreas localizadas nos núcleos históricos e junto a espaços naturais que permitam desenvolver projetos que consociem as duas componentes.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #3 Ordenamento do Território e Coesão Territorial	**Usos do Solo**	• Valorizar a atividade agrícola no concelho, garantindo a preservação do recurso solo; • Ordenar e qualificar os espaços florestais; • Controlar a ocupação florestal ao nível das espécies nos espaços florestais de produção; • Minimização dos conflitos com outros usos.	• Área de solo com ocupação agrícola ganha/perdida (%) • Área de solo agrícola afetada pelas áreas de expansão urbana (ha) • Área do concelho com plano de gestão florestal (%) • Solo sujeito a condicionantes de salvaguarda e proteção (%)	• Promover o desenvolvimento de elementos de polarização funcional em áreas de uso quase exclusivamente habitacional, contribuindo para a emergência de centros secundários locais • Monitorizar a elaboração da Agenda 21 Regional do Nordeste Transmontano e respetiva implementação • Monitorizar a aplicação dos parâmetros de edificação propostos para as diferentes categorias e subcategorias de espaço
	Coesão Territorial	• Diminuir a distância social, económica e cultural entre as aldeias dispersas pelo território do concelho; • Fortalecer a estrutura urbana das aldeias, e reduzir a edificação dispersa; • Promover projetos dinamizadores das áreas mais rurais do concelho	• Deslocações internas ao concelho (população ativa e estudantil) (n.º) • População residente em aglomerados com menos de 100 habitantes (% e n.º) • Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (n.º e tipologia) • Identificação da rede hídrica e leitos de cheia (ha)	• Acompanhar a implementação do modelo espacial e de nucleação proposto, nomeadamente no que respeita à capacidade do mesmo fixar a população das zonas mais rurais • Monitorizar a aplicação das normas do PDM nas áreas de incidência de PU e PP que se encontrem em elaboração à data de revisão do PDM até à entrada em vigor daqueles planos • Monitorizar a execução de operações urbanísticas em solo urbanizado tendo em conta a sua natureza, dimensão e inserção no tecido urbano envolvente

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #3 Ordenamento do Território e Coesão Territorial	**Estrutura Urbana**	• Promover e dinamizar os centros urbanos das aldeias • Promover formas de utilização eficiente da energia • Monitorizar as componentes ambientais ao nível da poluição sonora e atmosférica • Adequar as características físicas das vias ao seu nível de serviço	• Edifícios licenciados destinados a comércio, serviços e indústria (n.º) • Alojamentos licenciados referentes a edifícios novos e a reconstruções (n.º) • Incentivos ao licenciamento e construção de edifícios energeticamente eficientes • Projetos de reconversão da iluminação pública para uso de tecnologias mais eficientes • Localização de queixas de habitantes relativas à poluição atmosférica ou de ruído • Áreas de conflito no ordenamento do PDM (ruído) • Iniciativas municipais em beneficiação de vias (n.º) • Rede de Parques Eólicos (n.º e capacidade produtiva	• Condicionar o licenciamento de operações urbanísticas em áreas urbanizáveis à prévia urbanização e infraestruturação dessas áreas • Implementar um sistema de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético • Definir níveis mínimos de certificação energética e ar interior no licenciamento urbanístico de edifícios e equipamentos públicos, empreendimentos turísticos, e outras edificações de carácter estruturante • Desenvolver e implementar um sistema de contabilização e monitorização do desempenho energético e emissões de CO_2 e por tipo de setor consumidor/emissor (transportes, RSU, indústria, setor doméstico) • Monitorizar as componentes ambientais ao nível da poluição sonora e atmosférica • Monitorizar o potencial e a evolução da produção de energia renovável no concelho (em estreita colaboração com a CCDR-N, DGEG, entre outras)

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #3 Ordenamento do Território e Coesão Territorial	**Riscos (Naturais, Tecnológicos e Mistos)**	• Reduzir a área ardida • Assegurar o ordenamento sustentável dos territórios florestais • Prevenir a erosão dos solos através da adoção de boas práticas de conservação do solo • Gestão da ocupação de áreas de risco por atividades humanas • Minimizar os impactos das inundações • Preservar as zonas de infiltração e recarga de aquíferos • Prevenir a ocorrência de possíveis acidentes industriais	• Identificação de áreas de risco muito elevado e elevado de incêndio (ha) • Identificação dos meios necessários para o planeamento, a prevenção, proteção e socorro de pessoas e de bens • Estabelecimentos com atividades relacionadas com substâncias perigosas • Existência de plano de emergência • Variação da área florestal ardida no concelho (%) • Existência de compartimentação dos espaços florestais • Ocorrência de movimentos de massas • Identificação de áreas com elevado risco de erosão (ha) • Área urbanizada e a urbanizar em zona inundável (ha) • Categorias e usos permitidos nas zonas de infiltração e recarga dos aquíferos	• Assegurar a execução dos requisitos definidos no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Macedo de Cavaleiros • Monitorizar a evolução dos riscos relativos a áreas com riscos de inundação e controlar a expansão urbana em função dos índices de vulnerabilidade municipal

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #4 Desenvolvimento Económico e Social	**Infraestruturas**	• Garantir o acesso à rede de abastecimento de água e saneamento básico nos aglomerados urbanos; • Controlar a existência e o funcionamento de depósitos de sucata; • Alargar o número de locais de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e a sua frequência de recolha; • Melhorar e expandir a rede de transportes públicos do concelho;	• População servida por sistemas de abastecimento (%) • Perdas de água (%) • Qualidade da água para consumo humano • População servida por sistemas de saneamento (% ou n.º) • Tratamento de efluentes domésticos e industriais (tipo e %) • Depósitos de sucata (n.º) • Resíduos sólidos urbanos e industriais produzidos (kg/ hab.ano) • Circuitos de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais • Resíduos urbanos recolhidos seletivamente (kg/ hab.ano) • Operadoras de carreiras que servem o concelho (n.º e locais servidos) • Relação oferta/procura de transporte público • Serviços de transporte público de ligação à rede de equipamentos	• Condicionar o licenciamento de novos equipamentos coletivos e infraestruturas urbanas à relação entre a procura e a oferta existente e prevista • Identificar e planear as medidas de gestão necessárias para minimizar as carências de tratamento de efluentes a curto prazo • Desenvolver um sistema de gestão integrado das infraestruturas que permita uma intervenção criteriosa nas ações de manutenção, adequando os trabalhos de beneficiação nos diversos equipamentos aos níveis de serviço pretendidos • Fazer depender o licenciamento de projetos industriais da construção de um sistema de drenagem e tratamento de efluentes autónomo e/ou compatível com a rede pública • Proceder à elaboração de um Plano de Mobilidade concelhio que permita a implementação de uma política de mobilidade municipal mais eficiente na ótica da otimização de recursos • Monitorizar a evolução de cobertura prevista e as necessidades de expansão futura das infraestruturas de saneamento básico, em função do crescimento do concelho

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #4 Desenvolvimento Económico e Social	**Infraestruturas**	• Promover a equidade na acessibilidade a equipamentos de saúde, educação e culturais	• Transporte de crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiências	• Monitorizar a evolução da oferta e da procura de equipamentos coletivos e infraestruturas urbanas • Monitorizar a evolução de cobertura prevista e as necessidades de expansão futura das infraestruturas de saneamento básico, em função do crescimento do concelho; • Monitorizar eficazmente as perdas de água durante o processo de abastecimento e o risco de contaminação de forma a prevenir quaisquer ameaças à qualidade e disponibilidade de água
	População	• Promover a diversificação de equipamentos socioculturais; • Reforçar a dotação dos equipamentos no sector de apoio da população idosa e melhoria qualitativa dos equipamentos de apoio à população jovem;	• Equipamentos de utilização coletiva (n.º, localização e tipologia) • Qualidade do serviço prestado nos equipamentos de utilização coletiva • Pessoal ao serviço nos estabelecimentos por setor de atividade (%) • Qualificação da População	• Criar meios de controlo dos níveis de qualidade das infraestruturas tendo em vista uma constante melhoria do serviço prestado ao cidadão, principalmente nas zonas de ocupação dispersa;

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #4 Desenvolvimento Económico e Social	**População**	• Incrementar a qualificação dos recursos humanos apoiando a formação profissional; • Inverter a tendência de imigração e migração da população ativa.	• Iniciativas de promoção da melhoria da qualificação profissional da população • Variação do nível de educação atingido pela população • Relação entre deslocações internas e externas da população ativa e estudante (% e/ou n.º) • Medidas de criação de emprego • Implementação do programa Rede Social • Implementação da Carta Educativa	• Desenvolver um estudo com vista à identificação das oportunidades de diversificação do atual modelo de desenvolvimento económico, baseadas numa maior incorporação de inovação, conhecimento e qualificação de recursos humanos, e definição das respetivas estratégias e medidas de promoção; • Promover a utilização de TIC, particularmente nos serviços municipais; • Monitorizar o Programa da Rede Social e a Carta Educativa (reordenamento da rede escolar, adaptado às novas exigências da Lei de Bases do Sistema Educativo) em função da avaliação da concretização das suas propostas e da realidade municipal; • Desenvolver campanhas de sensibilização e criar incentivos que contrariem os níveis de abandono e elevem o nível médio de qualificação escolar

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #4 Desenvolvimento Económico e Social	**Atividades Económicas**	• Fortalecer e diversificar a estrutura económica e empresarial; • Implantar, desenvolver e manter a zona industrial/oficinal; • Minimizar os impactos na cidade de Macedo de Cavaleiros, gerados pela disseminação de inúmeras instalações de cariz industrial e oficinal; • Promover o desenvolvimento e o investimento e iniciativas locais.	• Postos de emprego gerados por atividades económicas locais (n.º) • Áreas afetas a usos ligados com • Áreas de Localização Empresarial/ Zonas Industriais (ha) • Variação da taxa de constituição e dissolução de sociedades • Investimento e iniciativas locais (n.º)	• Desenvolver e implementar um sistema dinâmico de indicadores económicos que permita acompanhar a evolução da estrutura económica do concelho; • Estudar a possibilidade de implementar um sistema de incentivos fiscais municipais à fixação de empresas • Monitorizar as condições efetivas de ocupação de zonas industriais e de acolhimento empresarial de modo a determinar a eventual necessidade de redimensionamento dos espaços previstos pela CMMC
	Turismo	• Desenvolver atividades turísticas que respeitem e se integrem com as condicionantes naturais e patrimoniais do território; • Promover a criação de atividades turísticas organizadas e de qualidade, que fortaleçam a imagem do concelho	• Entidades e iniciativas dedicadas ao turismo de natureza (n.º) • Unidades Operativas e Planeamento e Gestão vocacionadas para o turismo (tipologia e relação com os recursos naturais) • Iniciativas de promoção turística do concelho • Existência de plano de Comunicação e de Marketing Territorial	• Desenvolver e implementar uma estratégia de promoção de novos segmentos e nichos do mercado turístico, que explorem de forma mais exaustiva a cadeia de valor da atividade turística, potenciando os equipamentos turísticos existentes • Aplicar, de forma assertiva, o Plano de Comunicação e a estratégia de marketing turístico baseada nos valores naturais, paisagísticos e culturais do concelho